



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

PROGRAMA DE MONITORIA *CAMPUS FLORESTA*

EDITAL Nº 08/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE Campus Floresta, através da Direção Geral, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 19 (dezenove) bolsistas voluntários para desenvolvimento de atividades de monitoria, com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares do ensino superior, subsequente e médio. O presente edital está em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O **Programa de Monitoria** é destinado a estudantes dos Cursos Superiores do IF SERTÃO-PE/*Campus Floresta*, regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química e Gestão da Tecnologia da Informação e Subsequente Técnico em Agropecuária e Ensino Médio Integrado em Agropecuária e em Informática, sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos do IF SERTÃO-PE um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios, nas disciplinas que estes estão cursando;
- b) Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- c) Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- d) Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades prática docente;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

2. DA VIGÊNCIA

- a) O presente Edital disponibilizará 19 vagas para monitores voluntários, sem concessão de bolsas, cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 3 e Anexo A.
- b) A vigência da monitoria é de 20 de maio a 09 de julho de 2019, com possibilidade de renovação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

3. DA CARGA HORÁRIA

Os monitores selecionados deverão dispor de 10 (dez) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 04 (quatro) horas de planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo a programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho.

4. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São funções do monitor:

- a) Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- b) Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- c) Colaborar na organização de laboratórios;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- e) Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- f) Colaborar na identificação de dificuldades da classe;
- g) Outras peculiaridades que a disciplina exigir.

São deveres do monitor:

- a) Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Direção de Ensino ou Direção do Geral do Campus;
- b) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- c) Entregar a folha de frequência do monitor, assinada por ele e seu orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, na Secretaria da Direção de Ensino;
- d) Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos que recorrem ao monitor, no seu horário de atendimento;
- e) Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- f) Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- g) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- h) Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
- i) Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Parágrafo único: o monitor que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu orientador.

É vedado ao aluno monitor:

- a) Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- b) Executar funções administrativas;
- c) Elaborar ou corrigir provas ;
- d) Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe do professor;
- e) Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;
- f) Cobrar dos alunos qualquer importância por monitoria prestada;
- g) Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica;

Parágrafo único: O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado e supervisionado pelo professor, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo A”

5.2 Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 11 de maio de 2019, por meio do link: <https://forms.gle/HvsX5cARF6bHRkKo8>. Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma, na assinatura do termo de compromisso.

6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2019.1, que já tenham pago a disciplina e que mantenham vínculo com o IF SERTÃO PE até o final da vigência do termo de compromisso.

6.3 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

- b) Histórico escolar atualizado (Assinado eletronicamente no Sistema SAGE);
- c) Cópia do documento de identidade e CPF.

7. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 50%
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 30%
- c) Entrevista com orientador e com membros da Comissão organizadora – 20%

Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina;
- b) número de reprovações no curso.

Parágrafo único: Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta	02/05	Até as 17:00 h
Prazo para impugnação do edital	https://forms.gle/Xf35f36FenZktPvn8	24 horas após a publicação	-
Inscrições	https://forms.gle/HvsX5cARF6bHRkKo8	03/05 a 11/05	-
Divulgação da lista de inscritos	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta	13/05	Até as 17:00 h
Prazo para interposição de recursos	https://forms.gle/Xf35f36FenZktPvn8	14/05	-
Inscrições Homologadas e Divulgação dos Horários das Entrevistas*	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta	15/05	A partir das 10:00
Entrevistas*	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta	16/05	08:00 às 21:00 h
Resultado final	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta	17/05	A partir das 10:00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Assinatura do termo de compromisso	Departamento de Ensino	20/05	08:00 às 12:00 13:00 às 16:30
------------------------------------	------------------------	-------	--

* Haverá entrevista se houver mais de uma inscrição por componente curricular.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2019.1, o monitor selecionado poderá ser remanejado para disciplina afim;

9.2 As monitorias voluntárias serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;
- e) Abandono do curso; ou
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Assessoria do Departamento de Ensino (3877-1104);

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável e pela Chefia do Departamento de Ensino.

10. CERTIFICAÇÃO

No final da monitoria será entregue certificado de monitoria contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.

Floresta, 02 de maio de 2019.

Vera Lúcia da Silva Augusto Filha
Diretora Geral *Campus Floresta*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

ANEXO A



Componente Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Docente Orientador	Quant. de Monitores	Tipo de Monitor
Filosofia - 1º Ano	Médio Integrado em Agropecuária e em Informática	Susane Raphaella da Silva	01	Voluntário
Filosofia – 2º Ano		Susane Raphaella da Silva	01	Voluntário
Física - 1º Ano		José Almeida da Silva Júnior	01	Voluntário
Física - 2º Ano		José Almeida da Silva Júnior	01	Voluntário
Matemática - 1º Ano		Gerivaldo Bezerra da Silva	01	Voluntário
Português - 1º Ano		José Aldo Ribeiro da Silva e Vera Lúcia dos S. Alves	01	Voluntário
Química- 1º Ano		Keyla Mirelly Nunes de Souza	01	Voluntário
Higiene e Sanidade Animal	Médio Integrado e Subsequente em Agropecuária	Luenda Menezes Novaes de Sá	02*	Voluntário
Lógica de Programação	Gestão de Tecnologia da Informação	Paulo Thiago Lima do Nascimento	01	Voluntário
Cálculo I	Licenciatura em Química	Gerivaldo Bezerra da Silva	01	Voluntário
Química geral		Juliana Andreza Figueirôa	01	Voluntário
Físico-química I		Juliana Andreza Figueirôa	01	Voluntário
Físico-química II		Juliana Andreza Figueirôa	01	Voluntário
Química orgânica III		Ana Paula de Oliveira	01	Voluntário
Bioquímica		Ana Paula de Oliveira	01	Voluntário
Ditática I		Kelly Cintra Dantas	01	Voluntário
Prática pedagógica II		Kelly Cintra Dantas	01	Voluntário
Prática pedagógica IV		Kelly Cintra Dantas	01	Voluntário
Prática pedagógica V		Kelly Cintra Dantas	01	Voluntário

* 1 matutino e 1 vespertino